

AUTÓGRAFO DE LEI 654/2014
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013/2014.

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para destinar parte das receitas de capital derivadas de alienação de bens para pagamento de cotas patronais de contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e o senhor Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica autorizado o executivo municipal a destinar até 75% das receitas de capital derivadas da alienação de bens para pagamento de cotas patronais de contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camara Municipal de Nova Castilho-SP, 26 de Junho de 2014.

Carlos Roberto Camargo
Presidente

Marlene Martins
1ª Secretária

João Ricardo Righ
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria